



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 15/06/99.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder doação à ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A.”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação, total ou parcial, à **ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A - CGC nº 02.328.280/0014-01**, uma Rede Elétrica de alta Tensão, Ramal Rural Trifásico de 13.8 KV, Trafo 112,5 KVA, 220/380V, na Estrada que dá acesso ao Bairro Campinho (Iaticínio).
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal